



LEI Nº. 3.370 DE 24 DE ABRIL DE 2.003.

"Que cria cargos de provimento em comissão na Câmara Municipal, e dá outras providências"

Aparecido Dantas, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, usando de suas atribuições legais aprova a seguinte Lei:-

- Artigo 1º.** Ficam criados na Câmara Municipal os seguintes cargos em comissão:-
- Quatro (04) cargos de Assessor Parlamentar V - referência VIII, no valor de R\$. 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais).
- Artigo 2º.** Os cargos ora criados pelo presente Projeto de Lei são isolados, em comissão, de livre provimento e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal.
- Artigo 3º.** Os cargos ora criados submetem-se ao regime jurídico do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Agudos.
- Artigo 4º.** Além dos vencimentos mensais terá o Assessor Parlamentar V, direito a um abono de natal correspondente a um mês de remuneração, pago proporcionalmente ao número de meses de efetivo exercício a cada ano.
- Artigo 5º.** As despesas decorrentes deste Projeto de Lei correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.



CMA

Câmara Municipal de Agudos
Poder Legislativo

Artigo 6º. Este Lei entrará em vigor nada data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Agudos, 24 de Abril de 2.003.


APARECIDO DANTAS
Presidente

Publicada e registrada na forma da Lei.


SILMARA VALÊNCIO NICOLAU
Assessora de Direção Geral